



Município de Dois Vizinhos

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração e Finanças/Depto. de Frotas
Critério de Julgamento das Propostas:	Maior Percentual de Desconto por Lote
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 10 de janeiro de 2017 Hora: até as 08h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 10 de janeiro de 2017 Hora: às 08h40min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 006/2016.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.



Município de Dois Vizinhos

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O **Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou pUNOs com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “**credenciamento**” deverá ser apresentada **fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo – Anexo III), **assinatura com firma reconhecida em cartório; Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado)**, de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;*

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*



Município de Dois Vizinhos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**;

3.3. Declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (assinatura com firma reconhecida em cartório).**

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos demais documentos necessários para o credenciamento”** fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3.2. **A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

3.4. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2016**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2016**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **Nº01 – PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.



Município de Dois Vizinhos

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.**

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



Município de Dois Vizinhos

5.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Maiores Percentual de Desconto por Lote** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.9. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.10. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.11. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.12. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.13. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:



Município de Dois Vizinhos

7.1.1	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u> Pela apresentação do Certificado, a empresa fica <u>ISENTA</u> de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes) ; O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis podendo ser (DRE, DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração que não Emprega Menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (conforme modelo – Anexo IV);
7.1.12	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente (conforme modelo – Anexo V);
7.1.13	Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa e número da inscrição municipal (conforme modelo – Anexo VI);
7.1.14	Declaração , pelo responsável legal ou titular da pessoa jurídica, de que NENHUM sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. (Não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral) . (Conforme modelo – Anexo VII);
7.1.15	Declaração de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). (Esta Declaração não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral) . (Conforme modelo – Anexo VIII);



Município de Dois Vizinhos

7.1.16	Declaração com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo IX).
7.1.17	Declaração de Indicação do Responsável designado pela empresa para Controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, (conforme modelo – Anexo X).
7.1.18	Declaração Unificada , as empresas que apresentarem esta declaração estarão isentas de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.11 ao 7.1.17. (conforme modelo – Anexo XI);

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.2.1. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARREARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7.3. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.5. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

7.6. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.7. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportUNade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



Município de Dois Vizinhos

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 561.100,00 (quinhentos e sessenta e um mil e cem reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015 com visto do responsável.

11.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.3. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2016	03800	09.002.15.452.0014.2114	00000
2016	03850	09.002.15.452.0014.2114	00000



Município de Dois Vizinhos

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

15.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da UNade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

15.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

15.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

15.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.6. Quando o preço dos produtos não constarem na tabela de preços o sistema Audatex, o preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo, para venda de materiais, acessórios e peças genuínas da marca do veículo ou originais e materiais de peças homologadas em conformidade com as tabelas de preços de venda de materiais, acessórios e peças do fabricante das marcas dos veículos. Entende-se por homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

15.6.1. O município poderá optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o desconto oferecido no edital sobre o menor dos orçamentos apresentados.

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da UNade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA e GARANTIA

17.1. Os materiais/serviços objetos desta licitação, deverão ser entregue/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitação. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 02 (dois) contados do momento do recebimento da requisição dos materiais/serviços.

17.2. Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

17.3. As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.4. DA GARANTIA: Os produtos e serviços deverão atender as garantias previstas pela legislação vigente.

17.5. Eventuais despesas com deslocamento e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.

17.6. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



Município de Dois Vizinhos

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.
- 22.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 22.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

- 23.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 23.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.
- 23.3.** Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos



Município de Dois Vizinhos

de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- **Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento (assinatura com firma reconhecida em cartório);
- **Anexo IV** – Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** – Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa;
- **Anexo VII** – Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;
- **Anexo VIII** – Declaração de Incompatibilidade;
- **Anexo IX** – Declaração com Dados do Fornecedor;
- **Anexo X** - Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo XI** – Declaração Unificada.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

LOTE: 1 - ROLO COMPACTADOR SPV-68						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28596	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR TEMA-TERRA, SPV-68	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 2 - RETROESCAVADEIRA 580-L						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28598	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA CASE, MODELO - 580-L	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 3 - RETROESCAVADEIRA 416-D						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28599	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA CAT, MODELO 416-D	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
LOTE: 4 - ROLO COMPACTADOR CS-56						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28610	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR CAT, CS-56	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
LOTE: 5 - ROLO COMPACTADOR CS-533E						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28609	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ROLOCOMPACTADOR CAT, MODELO CS533E	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00



Município de Dois Vizinhos

LOTE: 6 - MOTONIVELADORA 135-H							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28616	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CAT, MODELO 135-H	-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00	
LOTE: 7 - MOTONIVELADORA 140-H							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28617	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CAT, MODELO 140-H	-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00	
LOTE: 8 - MOTONIVELADORA RG-140B							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28626	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG-140-B	-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00	
LOTE: 9 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28603	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3C	-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00	
LOTE: 10 - TRATOR DE ESTEIRAS D-65							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	28620	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU D-65	-	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00	
LOTE: 11 - MOTONIVELADORA 120K							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	30336	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CAT, MODELO 120K	-	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00	
LOTE: 12 - PÁ CARREGADEIRA DOSAN DL200							



Município de Dois Vizinhos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28624	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA DOSAN, MODELO DL-200	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
LOTE: 13 - PÁ CARREGADEIRA WA200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30337	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO WA200	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
LOTE: 14 - RETROESCAVADEIRA B95B						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30338	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA NEW HOLL, MOD. B95B	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
LOTE: 15 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30339	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDR. KOMATSU, MOD. PC160	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
LOTE: 16 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31139	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO PC-200	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
LOTE: 17 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CANMIONETA DA LINHA RENAULT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23108	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	60,00	3.000,00



Município de Dois Vizinhos

TOTAL							15.000,00
LOTE: 18 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	23106	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	
TOTAL							21.200,00
LOTE: 19 - PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	23107	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	5.000,00	5.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	62,00	3.100,00	
TOTAL							8.100,00
LOTE: 20 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VW							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	23105	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	
TOTAL							21.200,00
LOTE: 21 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA LINHA VW							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29753	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES DA LINHA-VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	



Município de Dois Vizinhos

TOTAL							21.200,00
LOTE: 22 - PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA FORD							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29756	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS LINHA - FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	6.000,00	6.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	
TOTAL							12.200,00
LOTE: 23 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA SCÂNIA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29765	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	6.000,00	6.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	
TOTAL							12.200,00
LOTE: 24 - PEÇA/SERVIÇO/MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTERES MULTIMARCAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29766	PEÇAS/SERVIÇOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS MULTIMARCAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	80.000,00	80.000,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00	
TOTAL							86.200,00
LOTE: 25 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA AGRALE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total	
1	29868	PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS - AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	9.500,00	9.500,00	
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza	100,00	UN	62,00	6.200,00	



Município de Dois Vizinhos

		química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.				
TOTAL						15.700,00
LOTE: 26 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23023	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/UTILITÁRIOS-LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Manutenção elétrica	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	50,00	UN	62,00	3.100,00
TOTAL						13.100,00
LOTE: 27 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23110	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES MERCEDEZ BENS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	200,00	UN	62,00	12.400,00
TOTAL						37.400,00
LOTE: 28 - PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA VW						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31140	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS DA LINHA-VW COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00
TOTAL						36.200,00
LOTE: 29 - PEÇAS/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31145	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ONIBUS MERCEDEZ BENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00



Município de Dois Vizinhos

2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00
TOTAL						36.200,00
LOTE: 30 - PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31146	PEÇAS/SERVIÇO P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	100,00	UN	62,00	6.200,00
TOTAL						26.200,00

2.1. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme especificações descritas no ato convocatório.

2.2. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da AUDATEX (Sitio) e tabela temparia - SINDIREPA/PR.

2.3. A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo menor preço.

3. DA TABELA AUDATEX

3.1. É uma ferramenta indispensável nas oficinas de reparação automotiva. O sistema é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos, constituindo-se em um importante diferencial na conquista da confiança do cliente, que recebe em tempo recorde, um orçamento detalhado e preparado tecnicamente.

3.2. Com o sistema AUDATEX é possível avaliar rapidamente os danos dos veículos, preparar orçamentos dos reparos necessários e transferir eletronicamente as informações e as imagens do veículo sinistrado para seguradora, que poderá liberar o reparo rapidamente. O que antes levava até três dias, hoje fica pronto em apenas 10 minutos, com confiabilidade e precisão.

4. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA e GARANTIA

4.1. Os materiais/serviços objetos desta licitação, deverão ser entregue/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitação. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 02 (dois) contados do momento do recebimento da requisição dos materiais/serviços.

4.2. Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

4.3. As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. DA GARANTIA: Os produtos e serviços deverão atender as garantias previstas pela legislação vigente.

4.5. Eventuais despesas com deslocamento e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.



Município de Dois Vizinhos

4.6. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 152/2016

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 152/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Município de Dois Vizinhos

Quando o preço dos produtos não constarem na tabela de preços o sistema Audatex, o preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo, para venda de materiais, acessórios e peças genuínas da marca do veículo ou originais e materiais de peças homologadas em conformidade com as tabelas de preços de venda de materiais, acessórios e peças do fabricante das marcas dos veículos. Entende-se por homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

15.6.1. O município poderá optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o desconto oferecido no edital sobre o menor dos orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA –ENTREGA: PRAZO, LOCAL e GARANTIA

Os materiais/serviços objetos desta licitação, deverão ser entregue/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitação. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 02 (dois) contados do momento do recebimento da requisição dos materiais/serviços.

Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA GARANTIA: Os produtos e serviços deverão atender as garantias previstas pela legislação vigente.

Eventuais despesas com deslocamento e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.



Município de Dois Vizinhos

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2016	03800	09.002.15.452.0014.2114	00000
2016	03850	09.002.15.452.0014.2114	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



Município de Dois Vizinhos

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Dois Vizinhos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 152/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 152/2016**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, de de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2016

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e
seus anexos, e que **atendemos plenamente** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2016.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
(**assinatura com firma reconhecida em cartório**)

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo de declaração)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não empregamos** menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, de de 2016.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa inscrita no CNPJ..... estabelecida na..... declara, sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (Modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2016.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (Modelo)

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2016

Eu (NOME do responsável legal ou titular da pessoa jurídica) declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio da (razão social da proponente/empresa) exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública

..... de 2016
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE (modelo)

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2016

Declaração de que a empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

..... de 2016
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA:** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2016

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....,de 2016.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO X

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 152/2016 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos,de 2016

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO XI DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 152/2016

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: ENDEREÇO:

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE N°:
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 152/2016 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

..... de 2016

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



Município de Dois Vizinhos

ROLO VIBRATÓRIO AUTOPROPULSOR MARCA:TEMA TERRA MODELO:SPV-68-DL SÉRIE:536-BH ANO:1986			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
1	BOBINA DE CAMPO MP 12V	UN	R\$ 141,95
2	INDUZIDO MP 12V	UN	R\$ 360,00
3	BUCHA MP	UN	R\$ 12,00
4	JOGO DE ESCOVAS MP	UN	R\$ 25,00
5	SUPORTE ESCOVAS MP	UN	R\$ 40,00
6	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 22,00
7	AUTOMÁTICO MP	UN	R\$ 150,00
8	BENDIX MP	UN	R\$ 95,00
9	GARFO MP	UN	R\$ 22,00
10	MANCAL DIANTEIRO MP	UN	R\$ 64,00
11	MANCAL CENTRO MP	UN	R\$ 75,00
12	MANCAL TRAZEIRO MP	UN	R\$ 72,00
13	JOGO TRAVA MP	UN	R\$ 4,20
14	CONEXÃO MP	UN	R\$ 6,50
15	PARAFUSO AUTOMATICO MP	UN	R\$ 3,20
16	ROTOR ALTERNADOR	UN	R\$ 130,00
17	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 123,00
18	PLACA DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 93,20
19	ROLAMENTO GRANDE ALTERNADOR	UN	R\$ 66,00
20	ROLAMENTO PEQUENO ALTERNADOR	UN	R\$ 32,50
21	TAMPA ALTERNADOR LADO POLIA	UN	R\$ 36,90
22	TAMPA ALTERNADOR LADO DIODO	UN	R\$ 39,50
23	VENTOINHA ALTERNADOR	UN	R\$ 36,90
24	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 43,20
25	JOGO REPARO ALERNADOR	UN	R\$ 42,30
26	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR	UN	R\$ 39,80
27	JOGO ESCOVAS ALTERNADOR	UN	R\$ 26,60
28	REGULADOR MECANICO ALTERNADOR	UN	R\$ 92,40
29	RABICHO ALTERNADOR	UN	R\$ 26,40
30	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 52,80
31	CORREIA MB	UN	R\$ 105,60
32	PIVO LIMPADOR	UN	R\$ 39,60
33	BRAÇO LIMPADOR	UN	R\$ 55,80
34	BARRA LIMPADOR	UN	R\$ 26,96



Município de Dois Vizinhos

35	MOTOR LIMPADOR	UN	R\$ 250,80
36	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 26,84
37	JOELHO LIMPADOR	UN	R\$ 6,50
38	CHAVE LIMPADOR	UN	R\$ 107,40
39	TRAVA LIMPADOR	UN	R\$ 5,20
40	INDUZIDO MOTOR LIMPADOR	UN	R\$ 110,30
41	ENGRENAGEM DO LIMPADOR	UN	R\$ 32,15
42	JOGO DE ASTE E PIVO	UN	R\$ 20,13
43	LAMPADA 1 POLO GR	UN	R\$ 6,50
44	LAMPADA 1 POLO PQ	UN	R\$ 5,20
45	LAMPADA 2 POLO	UN	R\$ 7,00
46	LAMPADA FAROL BÍODO	UN	R\$ 38,90
47	LAMPADA PAINEL	UN	R\$ 7,20
48	SINALEIRA TRASEIRA C/LENTE 1113	UN	R\$ 46,00
49	SINALEIRA TRASEIRA C/LENTE 1313	UN	R\$ 46,50
50	SINALEIRA TRASEIRA C/LENTE MODERNO	UN	R\$ 52,90
51	LANTERNA BAU C/LENTE	UN	R\$ 18,90
52	SINALEIRA PISCA PARALAMA C/LENTE	UN	R\$ 18,90
53	SINALEIRA PISCA LAT.C/LENTE CARA P.	UN	R\$ 27,80
54	SINALEIRA TETO EXTERNA C/LENTE	UN	R\$ 27,80
55	SINALEIRA TETO INTERNA C/LNTE	UN	R\$ 13,75
56	CHAVE FAROL	UN	R\$ 45,60
57	BOTÃO PARTIDA	UN	R\$ 22,60
58	CHAVE LIMPADOR 3 PINO	UN	R\$ 56,30
59	CHAVE SETA	UN	R\$ 161,10
60	BUZINA BIBI 12V	UN	R\$ 55,00
61	INT LUZ DE FREIO	UN	R\$ 35,20
62	SOQUETE FAROL	UN	R\$ 14,08
63	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	R\$ 43,50
64	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UN	R\$ 1,30
65	TERMINAL PARA INSTALAÇÃO	UN	R\$ 1,30
66	RELE DE PISCA ELETRONICO	UN	R\$ 28,90
67	CORDOALHA REFORCADA	UN	R\$ 28,10
68	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
69	CABO DE BATERIA 70 ML	UN	R\$ 70,00
70	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
71	LANTERNA TETO	UN	R\$ 21,10
72	INTERRUPTOR DE PORTA	UN	R\$ 14,00



Município de Dois Vizinhos

73	ESPAGUETE	UN	R\$ 4,60
74	FAROL COMPLETO	UN	R\$ 79,20
75	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,00
76	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00

RETROESCAVADEIRA MARCA: CASE MODELO:580 L SÉRIE: N6AH00460 ANO: 2006			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
77	BOBINA DE CAMPO MP 12V	UN	R\$ 121,00
78	INDUZIDO MP 12V	UN	R\$ 154,00
79	BUCHA MP	UN	R\$ 200,20
80	JOGO DE ESCOVAS MP	UN	R\$ 35,70
81	SUPORTE ESCOVAS MP	UN	R\$ 42,20
82	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 34,50
83	AUTOMÁTICO MP	UN	R\$ 149,00
84	BENDIX MP	UN	R\$ 100,00
85	GARFO MP	UN	R\$ 33,00
86	MANCAL DIANTEIRO MP	UN	R\$ 46,00
87	MANCAL CENTRO MP	UN	R\$ 46,00
88	MANCAL TRAZEIRO MP	UN	R\$ 42,20
89	JOGO TRAVA MP	UN	R\$ 7,00
90	CONEXÃO MP	UN	R\$ 7,00
91	PARAFUSO AUTOMATICO MP	UN	R\$ 3,20
92	ROTOR ALTERNADOR	UN	R\$ 154,80
93	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 169,00
94	PLACA DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 133,70
95	ROLAMENTO GRANDE ALTERNADOR	UN	R\$ 105,60
96	ROLAMENTO PEQUENO ALTERNADOR	UN	R\$ 42,20
97	TAMPA ALTERNADOR LADO POLIA	UN	R\$ 48,20
98	TAMPA ALTERNADOR LADO DIODO	UN	R\$ 48,20
99	JOGO ESCOVAS ALTERNADOR	UN	R\$ 28,10
100	REGULADOR MECANICO ALTERNADOR	UN	R\$ 126,70
101	RABICHO ALTERNADOR	UN	R\$ 28,20
102	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 126,70
103	CORREIA MB	UN	R\$ 56,30
104	SINALEIRA TRASEIRA	UN	R\$ 49,20
105	FAROL	UN	R\$ 79,20
106	BUZINA 12V	UN	R\$ 55,60
107	BOTÃO DE BUZINA	UN	R\$ 21,20



Município de Dois Vizinhos

108	RELOGIO DA TEMPERATURA	UN	R\$ 154,90
109	RELOGIO AMPERIMETRO	UN	R\$ 169,00
110	RELOGIO HORIMETRO	UN	R\$ 140,10
111	LAMPADA 1 POLO GR	UN	R\$ 6,50
112	LAMPADA 1 POLO PQ	UN	R\$ 6,50
113	LAMPADA PAINEL	UN	R\$ 6,49
114	LAMPADA DE FAROL	UN	R\$ 44,60
115	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,00
116	TERMINAL PARA ISNT	UN	R\$ 1,50
117	TERMINAL BATERIA	UN	R\$ 10,00
118	ABRACADEIRA PLAST	UN	R\$ 1,50
119	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
120	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 39,00
121	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HR	R\$ 62,00

RETROESCAVADEIRA MARCA:CATERPILLAR MODELO:416 D SÉRIE:BKG00778 ANO:2002			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
130	IDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
131	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 56,30
132	EMBREGEM MP	UN	R\$ 250,20
133	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 56,30
134	AUTOMÁTICO MP PEQ	UN	R\$ 230,00
135	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 235,00
136	BUCHA MP	UN	R\$ 14,40
137	RETENTOR MP GR	UN	R\$ 42,20
138	RETENTOR MP PQ	UN	R\$ 42,20
139	ARROELA TRAVA MP	UN	R\$ 5,60
140	PINHÃO MP KB	UN	R\$ 98,56
141	ASTE MP KB	UN	R\$ 108,20
142	ROLAMENTO GR MP	UN	R\$ 56,30
143	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 242,00
144	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 256,00
145	BORNE DE LIGAÇÃO KB	UN	R\$ 2,80
146	PARAFUSO SAPATA	UN	R\$ 2,60
147	PORCA ASTE MP KB	UN	R\$ 2,00
148	CHAVETA MP	UN	R\$ 2,86
149	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 221,00
150	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 155,80



Município de Dois Vizinhos

151	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 128,70
152	MANCAL DIANTEIRO	UN	R\$ 112,80
153	MANCAL TRASEIRO	UN	R\$ 107,20
154	VENTOINHA	UN	R\$ 84,50
155	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 56,30
156	JOGO DE REPARO ALT	UN	R\$ 42,90
157	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 42,20
158	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 35,20
159	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 85,80
160	FAROL COM GRADE E REG	UN	R\$ 91,50
161	LÂMPADA DE FAROL BIDO 24V	UN	R\$ 45,30
162	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
163	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 4,60
164	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,00
165	SOQUETE UNIVERSAL	UN	R\$ 8,50
166	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
167	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50
168	TERMINAL INSTALAÇÃO	UN	R\$ 1,50
169	SINALEIRA TRAZ	UN	R\$ 49,30
170	BUZINA 24V	UN	R\$ 60,00
171	BOTÃO DA BUZINA	UN	R\$ 21,10
172	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	R\$ 109,80
173	BOTÃO DE PARTIDA REFORÇADO	UN	R\$ 67,60
174	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,04
175	OLHO DE BOI	UN	R\$ 16,50
176	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 307,80
177	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 183,00
178	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 43,00
179	BRAÇO LIMPADOR	UN	R\$ 35,20
180	TRAVA DO LIMPADOR	UN	R\$ 1,50
181	JOELHO LIMPADOR	UN	R\$ 21,12
182	PIVO LIMPADOR	UN	R\$ 22,00
183	BARRA DO LIMPADOR	UN	R\$ 21,50
184	CHAVE DO LIMPADOR	UN	R\$ 112,60
185	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
186	CHICOTE ELÉTRICO	MT	R\$ 14,00
187	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/ MANUT. ELÉTRICA	Hora	R\$ 62,00



Município de Dois Vizinhos

ROLO COMPACTADOR MARCA: CATERPILLAR MODELO: CS56 SÉRIE: C5S00385 ANO: 2009			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
188	BOBINA CAMPO MP 12V	UN	R\$ 121,00
189	INDUZIDO MP 12V	UN	R\$ 183,00
190	BUCHA MP	UN	R\$ 14,30
191	JOGO ESCOVAS MP	UN	R\$ 56,30
192	SUPORTE ESCOVAS MP	UN	R\$ 42,00
193	JOGO REPARO MP	UN	R\$ 42,20
194	AUTOMÁTICO MP 12V	UN	R\$ 138,00
195	BENDIX MP	UN	R\$ 112,60
196	GARFO MP	UN	R\$ 42,90
197	MANCAL DIANTEIRO MP	UN	R\$ 57,20
198	MANCAL TRASEIRO MP	UN	R\$ 68,60
199	JOGO TRAVA MP	UN	R\$ 7,04
200	PISTÃO MP	UN	R\$ 42,90
201	GUARDA PO MP	UN	R\$ 35,20
202	ROTOR ALTERNADOR	UN	R\$ 154,80
203	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 150,30
204	PLACA DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 112,60
205	ROLAMENTO GR ALTERNADOR	UN	R\$ 42,90
206	ROLAMENTO PQ ALTERNADOR	UN	R\$ 49,28
207	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	UN	R\$ 56,30
208	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR	UN	R\$ 58,50
209	VENTOINHA ALTERNADOR	UN	R\$ 48,60
210	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 66,00
211	JOGO REPARO ALTERNADOR	UN	R\$ 29,80
212	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR	UN	R\$ 49,30
213	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UN	R\$ 28,60
214	REGULADOR ALTERNADOR	UN	R\$ 114,40
215	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 42,90
216	SINALEIRA TRASEIRA	UN	R\$ 14,30
217	FAROL	UN	R\$ 78,80
218	BUZINA 12V	UN	R\$ 44,30
219	BOTÃO DE BUZINA	UN	R\$ 21,10
220	RELÓGIO DA TEMPERATURA	UN	R\$ 169,00
221	RELÓGIO AMPERÍMETRO	UN	R\$ 169,00
222	RELÓGIO HORÍMETRO	UN	R\$ 154,90



Município de Dois Vizinhos

223	CHAVE DA SETA	UN	R\$ 137,90
224	LÂMPADA 1 POLO GR	UN	R\$ 6,50
225	LÂMPADA 1 POLO PQ	UN	R\$ 6,50
226	LÂMPADA PAINEL	UN	R\$ 6,50
227	LÂMPADA DE FAROL	UN	R\$ 44,90
228	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,00
229	TERMINAL PARA INST	UN	R\$ 1,50
230	TERMINAL BATERIA	UN	R\$ 10,00
231	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50
232	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
233	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,00
234	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,10
235	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 290,00
236	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
237	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,00

ROLO COMPACTADOR MARCA: CATERPILLAR MODELO: CS 533E SÉRIE: BZE000226 ANO: 2005			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
238	BOBINA CAMPO MP 12V	UN	R\$ 121,00
239	INDUZIDO MP 12V	UN	R\$ 183,00
240	BUCHA MP	UN	R\$ 14,00
241	JOGO ESCOVAS MP	UN	R\$ 28,60
242	SUPORTE ESCOVAS MP	UN	R\$ 42,20
243	JOGO REPARO MP	UN	R\$ 49,30
244	AUTOMÁTICO MP 12V	UN	R\$ 138,00
245	BENDIX MP	UN	R\$ 112,60
246	GARFO MP	UN	R\$ 42,20
247	MANCAL DIANTEIRO MP	UN	R\$ 56,30
248	MANCAL TRASEIRO MP	UN	R\$ 67,60
249	JOGO TRAVA MP	UN	R\$ 7,00
250	PISTÃO MP	UN	R\$ 42,20
251	GUARDA PO MP	UN	R\$ 35,20
252	ROTOR ALTERNADOR	UN	R\$ 157,30
253	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 147,80
254	PLACA DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 112,60
255	ROLAMENTO GR ALTERNADOR	UN	R\$ 42,20
256	ROLAMENTO PQ ALTERNADOR	UN	R\$ 49,30
257	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	UN	R\$ 57,20



Município de Dois Vizinhos

258	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR	UN	R\$ 57,20
259	VENTOINHA ALTERNADOR	UN	R\$ 50,00
260	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 49,30
261	JOGO REPARO ALTERNADOR	UN	R\$ 28,30
262	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR	UN	R\$ 49,30
263	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UN	R\$ 28,00
264	REGULADOR ALTERNADOR	UN	R\$ 112,60
265	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 42,20
266	SINALEIRA TRASEIRA	UN	R\$ 14,08
267	FAROL	UN	R\$ 78,80
268	BUZINA 12V	UN	R\$ 44,60
269	BOTÃO DE BUZINA	UN	R\$ 21,10
270	RELÓGIO DA TEMPERATURA	UN	R\$ 169,00
271	RELÓGIO AMPERÍMETRO	UN	R\$ 169,00
272	RELÓGIO HORÍMETRO	UN	R\$ 154,90
273	CHAVE DA SETA	UN	R\$ 138,00
274	LÂMPADA 1 POLO GR	UN	R\$ 6,50
275	LÂMPADA 1 POLO PQ	UN	R\$ 6,50
276	LÂMPADA PAINEL	UN	R\$ 6,50
277	ÂMPADA DE FAROL	UN	R\$ 44,90
278	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,00
279	TERMINAL PARA INST	UN	R\$ 1,50
280	TERMINAL BATERIA	UN	R\$ 10,00
281	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50
282	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
283	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,00
284	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,60
285	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 290,00
286	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
287	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,00

MOTONIVELADORA MARCA:CATERPILLAR MODELO:135H SÉRIE:8WN00786 ANO:2002			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
288	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
289	JOGO DE ESCOVA KB	UN	R\$ 63,00
290	EMBREGEM MP	UN	R\$ 832,00
291	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 64,80
292	AUTOMÁTICO MP PQ	UN	R\$ 218,20



Município de Dois Vizinhos

293	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 246,40
294	BUCHA MP	UN	R\$ 21,10
295	RETENTOR MP GR	UN	R\$ 64,00
296	RETENTOR MP PQ	UN	R\$ 54,30
297	ARROELA TRAVA MP	UN	R\$ 1,60
298	PINHÃO MP KB	UN	R\$ 112,60
299	ASTE MP KB	UN	R\$ 135,80
300	ROLAMENTO GR PQ	UN	R\$ 50,00
301	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 162,00
302	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 278,80
303	BORNE DE LIGAÇÃO KB	UN	R\$ 6,50
304	PARAFUSO SAPATA	UN	R\$ 2,40
305	PORCA ASTE MP KB	UN	R\$ 2,40
306	CHAVETA MP	UN	R\$ 2,40
307	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 239,40
308	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 42,20
309	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 81,66
310	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 210,00
311	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 127,30
312	MANCAL DIANTEIRO	UN	R\$ 119,60
313	MANCAL TRASEIRO	UN	R\$ 138,00
314	VENTOINHA	UN	R\$ 119,70
315	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 88,70
316	JOGO DE REPARO ALT	UN	R\$ 50,00
317	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 69,20
318	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 39,60
319	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 100,10
320	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 366,00
321	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 257,40
322	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 49,30
323	BRAÇO LIMPADOR	UN	R\$ 39,40
324	TRAVA DO LIMPADOR	UN	R\$ 7,00
325	JOELHO LIMPADOR	UN	R\$ 21,12
326	PIVO DO LIMPADOR	UN	R\$ 49,30
327	BARRA DO LIMPADOR	UN	R\$ 14,30
328	CHAVE DO LIMPADOR	UN	R\$ 126,70
329	FAROL COM GRADE E REG	UN	R\$ 82,90
330	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 46,20



Município de Dois Vizinhos

331	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
332	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
333	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,00
334	SOQUETE UNIVERSAL	UN	R\$ 21,10
335	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
336	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50
337	TERMINAL INSTALAÇÃO	UN	R\$ 4,00
338	SINALEIRA TRAZ	UN	R\$ 35,20
339	BUZINA 24V	UN	R\$ 64,00
340	BOTÃO DA BUZINA	UN	R\$ 28,00
341	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	R\$ 109,00
342	BOTÃO DE PARTIDA REFORÇADO	UN	R\$ 109,80
343	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 6,50
344	OLHO DE BOI	UN	R\$ 28,00
345	CHAVE GERAL 500 AMP	UN	R\$ 214,50
346	INTERRUPTOR DE FREIO	UN	R\$ 49,50
347	LENTE DA SINALEIRA	UN	R\$ 21,10
348	CHAVE DE FAROL	UN	R\$ 70,40
349	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
350	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,00
351	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 57,20
352	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 290,00
353	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
354	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,00

MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR MODELO 140H SÉRIE:7TN00072 ANO: 1997			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
355	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
356	JOGO DE ESCOVA KB	UN	R\$ 62,70
357	EMBREGEM MP	UN	R\$ 253,40
358	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 64,70
359	AUTOMÁTICO MP PQ	UN	R\$ 218,20
360	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 246,40
361	BUCHA MP	UN	R\$ 21,40
362	RETENTOR MP GR	UN	R\$ 64,80
363	RETENTOR MP PQ	UN	R\$ 53,50
364	ARROELA TRAVA MP	UN	R\$ 1,50
365	PINHÃO MP KB	UN	R\$ 114,40



Município de Dois Vizinhos

366	ASTE MP KB	UN	R\$ 137,90
367	ROLAMENTO GR PQ	UN	R\$ 49,30
368	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 162,00
369	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 278,80
370	BORNE DE LIGAÇÃO KB	UN	R\$ 7,15
371	PARAFUSO SAPATA	UN	R\$ 2,90
372	PORCA ASTE MP KB	UN	R\$ 2,90
373	CHAVETA MP	UN	R\$ 2,90
374	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 239,30
375	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 42,20
376	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 81,60
377	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 208,30
378	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 125,30
379	MANCAL DIANTEIRO	UN	R\$ 119,68
380	MANCAL TRASEIRO	UN	R\$ 137,90
381	VENTOINHA	UN	R\$ 119,60
382	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 88,70
383	JOGO DE REPARO ALT	UN	R\$ 49,30
384	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 67,60
385	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 39,40
386	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 98,60
387	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 366,08
388	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 253,40
389	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 49,30
390	BRAÇO LIMPADOR	UN	R\$ 39,40
391	TRAVA DO LIMPADOR	UN	R\$ 7,04
392	JOELHO LIMPADOR	UN	R\$ 21,20
393	PIVO DO LIMPADOR	UN	R\$ 49,30
394	BARRA DO LIMPADOR	UN	R\$ 14,08
395	CHAVE DO LIMPADOR	UN	R\$ 126,70
396	FAROL COM GRADE E REG	UN	R\$ 81,70
397	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 49,30
398	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
399	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
400	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 14,08
401	SOQUETE UNIVERSAL	UN	R\$ 21,20
402	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
403	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50



Município de Dois Vizinhos

404	TERMINAL INSTALAÇÃO	UN	R\$ 1,50
405	SINALEIRA TRAZ	UN	R\$ 44,20
406	BUZINA 24V	UN	R\$ 65,40
407	BOTÃO DA BUZINA	UN	R\$ 28,20
408	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	R\$ 109,80
409	BOTÃO DE PARTIDA REFORÇADO	UN	R\$ 109,00
410	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,20
411	OLHO DE BOI	UN	R\$ 28,10
412	CHAVE GERAL 500 AMP	UN	R\$ 198,00
413	INTERRUPTOR DE FREIO	UN	R\$ 49,30
414	LENTE DA SINALEIRA	UN	R\$ 21,20
415	CHAVE DE FAROL	UN	R\$ 66,00
416	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
417	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,08
418	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,10
419	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 290,00
420	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
421	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,00

MOTONIVELADORA RG 140.B MARCA NEW HOLLAND MODELO M-140 BLN SÉRIE HBZN0140PBAF00045 ANO 2011			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
422	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 3.655,50
423	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
424	JOGO DE ESCOVA KB	UN	R\$ 87,20
425	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 360,40
426	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 60,50
427	AUTOMÁTICO MP PEQUENO	UN	R\$ 211,20
428	AUTOMÁTICO MP GRANDE	UN	R\$ 250,60
429	BUCHA MP	UN	R\$ 21,20
430	ROLAMENTO GR	UN	R\$ 67,60
431	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 228,80
432	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 391,40
433	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 2.396,00
434	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 197,20
435	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 60,50
436	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 228,80
437	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 225,30
438	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 105,60



Município de Dois Vizinhos

439	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 67,60
440	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 25,70
441	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 42,90
442	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
443	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
444	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
445	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,04
446	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
447	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,08
448	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,60
449	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 291,00
450	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
451	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,50

RETROESCAVADEIRA MARCA: JCB MODELO: 3C PLUS SÉRIE: 2132099 ANO: 2012			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
452	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 4.088,00
453	INDUZIDO MP 12V	UN	R\$ 225,30
454	BUCHA MP	UN	R\$ 14,08
455	JOGO DE ESCOVA MP	UN	R\$ 42,30
456	SUPORTE DE ESCOVAS MP	UN	R\$ 49,30
457	AUTOMÁTICO MP	UN	R\$ 137,90
458	BENDIX MP	UN	R\$ 105,60
459	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 2.956,80
460	ROTOR ALTERNADOR	UN	R\$ 197,20
461	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 169,00
462	PLACA DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 119,68
463	ROLAMENTO GRANDE ALTERNADOR	UN	R\$ 50,50
464	ROLAMENTO PEQUENO ALTERNADOR	UN	R\$ 42,90
465	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR	UN	R\$ 49,30
466	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	UN	R\$ 35,70
467	FAROL	UN	R\$ 133,80
468	LÂMPADA 1 POLO GR	UN	R\$ 6,50
469	LÂMPADA 1 POLO PQ	UN	R\$ 6,50
470	TERMINAL BATERIA	UN	R\$ 10,00
471	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
472	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,30
473	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,20



Município de Dois Vizinhos

474	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 293,00
475	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
476	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,60

TRATOR MARCA: KOMATSU MODELO:E D-65 SÉRIE:B3297 ANO: 1980			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
477	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 4.407,00
478	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
479	JOGO DE ESCOVA KB	UN	R\$ 63,40
480	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 257,40
481	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 50,10
482	AUTOMÁTICO MP PQ	UN	R\$ 256,20
483	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 280,30
484	BUCHA MP	UN	R\$ 21,20
485	ROLAMENTO GR PQ	UN	R\$ 49,30
486	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 239,40
487	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 394,30
488	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 3.083,50
489	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 205,50
490	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 73,20
491	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 104,20
492	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 267,50
493	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 112,60
494	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 123,90
495	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 17,20
496	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 44,20
497	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
498	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
499	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
500	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,40
501	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
502	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,08
503	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,20
504	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 293,00
505	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
506	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 98,60



Município de Dois Vizinhos

MOTONIVELADORA MARCA:CATERPILLAR MODELO:120K SÉRIE:CAT0120KVJAP04550 ANO 2013			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
507	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
508	JOGO DE ESCOVA KB	UN	R\$ 69,70
509	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 283,20
510	JOGO DE REPARO MP	UN	R\$ 71,50
511	AUTOMÁTICO MP PQ	UN	R\$ 240,00
512	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 275,30
513	BUCHA MP	UN	R\$ 23,90
514	RETENTOR MP GR	UN	R\$ 71,40
515	RETENTOR MP PQ	UN	R\$ 58,90
516	ARROELA TRAVA MP	UN	R\$ 2,50
517	PINHÃO MP KB	UN	R\$ 123,90
518	ASTE MP KB	UN	R\$ 151,80
519	ROLAMENTO GR PQ	UN	R\$ 55,00
520	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 178,20
521	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 306,60
522	BORNE DE LIGAÇÃO KB	UN	R\$ 7,50
523	PARAFUSO SAPATA	UN	R\$ 3,20
524	PORCA ASTE MP KB	UN	R\$ 2,80
525	CHAVETA MP	UN	R\$ 2,60
526	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 263,30
527	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 47,20
528	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 89,80
529	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 229,22
530	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 137,80
531	MANCAL DIANTEIRO	UN	R\$ 132,60
532	MANCAL TRASEIRO	UN	R\$ 151,78
533	VENTOINHA	UN	R\$ 133,70
534	POLIA ALTERNADOR	UN	R\$ 97,60
535	JOGO DE REPARO ALT	UN	R\$ 54,20
536	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 74,34
537	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 43,36
538	CORREIA ALTERNADOR	UN	R\$ 108,40
539	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 402,70
540	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 278,80
541	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 54,20



Município de Dois Vizinhos

542	BRAÇO LIMPADOR	UN	R\$ 43,40
543	TRAVA DO LIMPADOR	UN	R\$ 7,74
544	JOELHO LIMPADOR	UN	R\$ 23,23
545	PIVO DO LIMPADOR	UN	R\$ 54,20
546	BARRA DO LIMPADOR	UN	R\$ 15,50
547	CHAVE DO LIMPADOR	UN	R\$ 139,40
548	FAROL COM GRADE E REG	UN	R\$ 89,80
549	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 54,20
550	LÂMPADA DE 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
551	LÂMPADA DE 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
552	SOQUETE DE FAROL	UN	R\$ 15,50
553	SOQUETE UNIVERSAL	UN	R\$ 23,30
554	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
555	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	R\$ 1,50
556	TERMINAL INSTALAÇÃO	UN	R\$ 1,50
557	SINALEIRA TRAZ	UN	R\$ 44,30
558	BUZINA 24V	UN	R\$ 71,20
559	BOTÃO DA BUZINA	UN	R\$ 30,90
560	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	R\$ 120,70
561	BOTÃO DE PARTIDA REFORÇADO	UN	R\$ 120,80
562	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 6,50
563	OLHO DE BOI	UN	R\$ 30,90
564	CHAVE GERAL 500 AMP	UN	R\$ 232,30
565	INTERRUPTOR DE FREIO	UN	R\$ 54,20
566	LENTE DA SINALEIRA	UN	R\$ 23,20
567	CHAVE DE FAROL	UN	R\$ 77,40
568	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
569	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 15,50
570	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 30,90
571	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 322,40
572	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 15,50
573	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,20
574	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
575	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HS	R\$ 92,00



Município de Dois Vizinhos

CARREGADEIRA MARCA:DOOSAN MODELO:DL-200 SÉRIE:DHKCWLA0005377 ANO:2010			
ITEM	PRODUTO	UN	VALOR
574	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 3.515,70
575	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
576	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 57,70
577	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 205,60
578	AUTOMÁTICO MP PEQ	UN	R\$ 197,12
579	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 239,55
580	BUCHA MP	UN	R\$ 306,60
581	ROLAMENTO GR MP	UN	R\$ 67,60
582	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 232,30
583	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 394,20
584	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 2.985,00
585	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 225,30
586	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 42,24
587	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 67,60
588	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 162,90
589	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 137,90
590	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 56,30
591	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 21,45
592	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 44,30
593	LÂMPADA 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 6,50
594	LÂMPADA 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 6,50
595	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
596	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,04
597	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 309,80
598	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 130,90
599	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 42,90
600	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
601	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,30
602	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,60
603	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 292,90
604	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
605	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 92,00



Município de Dois Vizinhos

CARREGADEIRA MARCA: KOMATSU MODELO:WA200-5 SÉRIE:B12265 ANO:2013			
606	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 4.233,00
607	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
608	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 115,30
609	EMBREGEM MP	UN	R\$ 321,42
610	AUTOMÁTICO MP PEQ	UN	R\$ 394,50
611	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 479,00
612	BUCHA MP	UN	R\$ 42,50
613	ROLAMENTO GR MP	UN	R\$ 135,40
614	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 464,90
615	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 601,70
616	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 4.664,22
617	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 450,80
618	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 84,80
619	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 135,40
620	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 324,10
621	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 276,30
622	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 113,20
623	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 42,50
624	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 79,44
625	LÂMPADA 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 14,30
626	LÂMPADA 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 14,30
627	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 14,50
628	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 14,04
629	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 619,80
630	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 262,20
631	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 84,70
632	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 6,00
633	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,08
634	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,60
635	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 293,00
636	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
637	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 92,00

RETROESCAVADEIRA MARCA: NEW HOLLAAND MODELO:B95B T SÉRIE: NDAH07856 ANO:2013			
638	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 4.043,14
639	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 855,00
640	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 66,40



Município de Dois Vizinhos

641	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 236,40
642	AUTOMÁTICO MP PEQ	UN	R\$ 226,60
643	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 275,26
644	BUCHA MP	UN	R\$ 24,30
645	ROLAMENTO GR MP	UN	R\$ 78,93
646	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 267,20
647	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 453,40
648	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 3.486,40
649	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 263,12
650	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 48,60
651	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 77,80
652	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 176,20
653	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 158,68
654	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 65,76
655	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 24,67
656	LÂMPADA DE FAROL BIODO 24V	UN	R\$ 44,28
657	LÂMPADA 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 7,80
658	LÂMPADA 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 7,00
659	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 10,00
660	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 7,50
661	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 361,79
662	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 150,60
663	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 49,33
664	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 4,00
665	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,30
666	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,16
667	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 293,00
668	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
669	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 92,00

ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA: KOMATSU MODELO:PC160LC-8 SÉRIE: B30050			
670	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UN	R\$ 4.147,20
671	INDUZIDO MP KB 24V	UN	R\$ 856,00
672	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 115,70
673	EMBREAGEM MP	UN	R\$ 411,40
674	AUTOMÁTICO MP PEQ	UN	R\$ 394,50
675	AUTOMÁTICO MP GR	UN	R\$ 486,50
676	BUCHA MP	UN	R\$ 42,52



Município de Dois Vizinhos

677	ROLAMENTO GR MP	UN	R\$ 135,50
678	BOBINA DE CAMPO KB	UN	R\$ 464,90
679	MANCAL E SUPORTE ESCOVA KB	UN	R\$ 788,76
680	ALTERNADOR COMPLETO	UN	R\$ 5.970,00
681	ROTOR ALTERNADOR 24V	UN	R\$ 450,80
682	ROLAMENTO ALTERNADOR PQ	UN	R\$ 84,76
683	ROLAMENTO ALTERNADOR GR	UN	R\$ 135,44
684	ESTATOR ALTERNADOR	UN	R\$ 324,20
685	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	UN	R\$ 276,24
686	SUPORTE DE ESCOVA	UN	R\$ 112,90
687	JOGO DE ESCOVA	UN	R\$ 42,50
688	LÂMPADA DE FAROL BIDO 24V	UN	R\$ 86,08
689	LÂMPADA 1 POLO GR 24V	UN	R\$ 14,36
690	LÂMPADA 1 POLO PQ 24V	UN	R\$ 14,36
691	TERMINAL DE BATERIA	UN	R\$ 17,17
692	LÂMPADA DE PAINEL 24V	UN	R\$ 14,36
693	MOTOR LIMPADOR 24V	UN	R\$ 619,80
694	INDUZIDO LIMPADOR 24V	UN	R\$ 262,16
695	PALHETA LIMPADOR	UN	R\$ 84,76
696	FIO INSTALAÇÃO	MT	R\$ 6,40
697	CHICOTE ELETRICO	MT	R\$ 14,08
698	CHICOTE ELETRONICO	MT	R\$ 28,60
699	DIAGNOSTICO	UN	R\$ 293,90
700	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HS	R\$ 62,00
701	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	HR	R\$ 92,00